



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO Nº 051, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera, servidora Sra. MARIANA VITÓRIA DE JESUS SILVA do cargo que especifica e dá outras providências.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Fica nomeada a Sra. JIOVÂNIA LOPES DA SILVA para o cargo de ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO da Câmara Municipal de Ourolândia.



DECRETO Nº 051, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

**“Exonera, servidora do cargo que
especifica e dá outras providências.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a Sra. **MARIANA VITÓRIA DE JESUS SILVA**, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação, lotada na Câmara Municipal de Ourolândia, neste município.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourolândia – BA, 01 de outubro de 2025.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia



DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

**“Nomeia Assessora de Comunicação da
Câmara Municipal de Ourolândia e dá
outras providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia (BA), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 328/15, de 15 de outubro de 2015, decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. JIOVÂNIA LOPES DA SILVA** para o cargo de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO** da Câmara Municipal de Ourolândia, GRUPO, Cargos de Provimento em Comissão, conforme dispõe a Lei Municipal nº 328/15, de 15 de outubro de 2015, que instituiu o Plano de Cargos e Salários Efetivos e Temporários da Câmara Municipal de Ourolândia, Estado da Bahia.

§ 1º. A presente nomeação concede ao nomeado todos os poderes, direitos e obrigações referentes ao cargo.

§ 2º. A remuneração do presente cargo obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 328/15, de 15 de outubro de 2015, que instituiu o Plano de Cargos e Salários Efetivos e Temporários da Câmara Municipal de Ourolândia.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em 01 de outubro de 2025.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente